

PORTARIA Nº. 161 DE 04 DE MAIO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 150/2022/SEPLAF, de 27 de abril de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a fruição de férias do servidor;

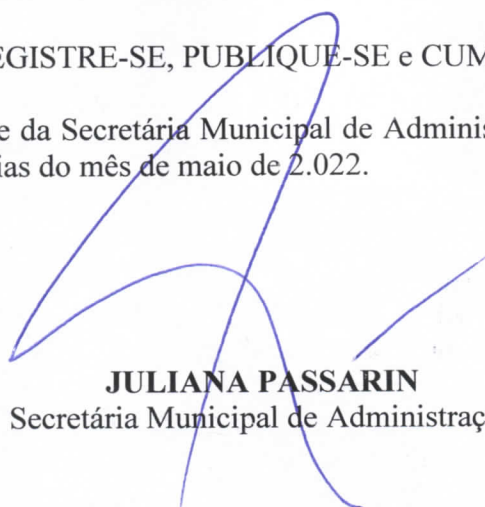
RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **EMERSON ALVES LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **pelo período de 02 a 31 de maio de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensa por meio da PORTARIA Nº 427/2021, de 05 de agosto de 2.021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reatragindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2.022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022